

O empreendedorismo à luz da tradição marxista

Entrepreneurship in light of the Marxist tradition

Maria Augusta Tavares*

Resumo – Este artigo analisa a contradição capital/trabalho ou produção/apropriação na sociedade capitalista, sob o neoliberalismo, aqui referida à pequena empresa, lócus do empreendedorismo. Forma privilegiada no capitalismo atual, o empreendedorismo tem sido amplamente incentivado, principalmente a partir dos anos 1990, estando, portanto, no interior da crise do capital, que começa nos anos 1970 e, agravada, persiste até hoje. Com ênfase nas chances de autonomia e independência, o discurso em defesa do empreendedorismo conduz o trabalhador a crer que pode ser sócio do capital. Mas, dada a impossibilidade ontológica de diferentes sistemas econômicos conviverem independente e harmoniosamente, questiona-se a real motivação do incentivo à pequena empresa em tempos de concentração e centralização do capital. Sem deixar de reconhecer as determinações capitalistas sobre as relações fordistas, ressalta-se o aprofundamento da exploração do trabalho no período toyotista, facilitada pela reestruturação do capital, cujas políticas tornam o mercado muito mais agressivo. Nesse contexto, advoga-se a hipótese de que o empreendedorismo, em lugar de atribuir liberdade, escraviza, uma vez que o capital se apropria de todo o tempo do sujeito empreendedor. Essa relação, que se entende como uma das principais formas pelas quais a contradição capitalista se move no atual momento histórico, obriga os trabalhadores a se confrontarem diretamente com o mercado, pelo que são canceladas a proteção social e a possibilidade da luta de classes. A análise das condições objetivas da inserção do empreendedor na economia leva à conclusão de que o mercado é o pior dos patrões.

Palavras-chave: empreendedorismo; capitalismo; trabalho; contradição; mercado.

Abstract – This article analyzes the capital/labor or production/appropriation contradiction in capitalist society under neoliberalism, related here to small businesses, the locus of entrepreneurship. A privileged form in present-day capitalism, entrepreneurship has been widely encouraged, especially since the 1990s, and is therefore within the crisis of capital, which begins in the 1970s and, aggravated, persists to this day. With emphasis on the chances of autonomy and independence, the defense of entrepreneurship leads the worker to believe that he can be a partner of

* Pós-doutorado em Serviço Social, História contemporânea e Economia. Professora aposentada da Universidade Federal da Paraíba e investigadora integrada ao Grupo de História Global do Trabalho e dos Conflitos Sociais, do Instituto de História Contemporânea da Universidade Nova de Lisboa. *Correspondência:* Rua Candido dos Reis, 17, 1º esq. Paço d' Arcos 2770-025 – Portugal. Email:<guga2004@uol.com.br>.

capital. But, given the ontological impossibility of different economic systems to live independently and harmoniously, the real motivation of the incentive to small business in times of concentration and centralization of capital is questioned. While recognizing the capitalist determinations in Fordist relations, it is stressed the deepening of labor exploitation in the Toyotist period, facilitated by the restructuring of capital, whose policies make the market much more aggressive. In this context, the hypothesis is that entrepreneurship, instead of granting freedom, enslaves, since capital appropriates all the time of the entrepreneur. This relation, which is understood as one of the main ways in which the capitalist contradiction operates in the current historical moment, obliges the workers to confront directly the market, and is the reason why social protection and the possibility of class struggle are canceled. The analysis of the objective conditions of the insertion of the entrepreneur in the economy leads to the conclusion that the market is the worst of bosses.

Keywords: entrepreneurship; capitalism; labor; contradiction; market.

Introdução

Todo marxista conhece as objeções feitas à obra de Marx. Acerca das dez mais comuns debruçou-se Terry Eagleton (2011), em *Why Marx was right*, sob o propósito de demonstrar que a riqueza do pensamento marxista é justificativa suficiente para que nos alinhemos com esse legado, o que não significa que ele mesmo não tenha dúvidas sobre algumas ideias de Marx. Contudo, ele assevera que toda discussão inteligente sobre questões como alienação, mercantilização da vida social, cultura da ganância, violência, hedonismo irracional, niilismo crescente e valor da existência humana acha-se seriamente endividada com a tradição marxista (EAGLETON, 2011, p. 12). Para dizer tudo isso, numa frase, reproduzimos o que muitas vezes ouvimos do nosso mais conhecido marxista brasileiro, o Professor José Paulo Netto (2000): “Marx não é suficiente, mas é indispensável”.

Para nós, marxistas, as questões acima apontadas inexistem isoladamente. A exemplo, a mercantilização da vida social nutre-se da alienação, da ganância e da violência presentes nas relações sociais, em geral. Certamente, outros autores – sob outra perspectiva – também tratam desses temas. Seus estudos, muitas vezes, fornecem elementos importantes para a crítica, à medida que nos possibilitam compreender a lógica que move os intelectuais da ordem, o que justifica, também, o conhecimento dessas outras fontes. Mas, sem medo de estar exagerando, um pesquisador sério jamais analisa os fenômenos sociais do capitalismo sem recorrer aos fundamentos marxistas.

Tais fundamentos, obviamente, não se põem prontos para o pesquisador. Sem conexão à totalidade, é impossível apreender as lições de Marx. Perscrutar os caminhos percorridos pela sua genialidade, para apreender a relação capital-trabalho neste século XXI, impõe que sejamos capazes de recuperar a história do desenvolvimento capitalista, no mínimo, atentos à lei geral da acumulação e ao desenvolvimento desigual e combinado, desde a acumulação primitiva até os dias atuais.

Partimos, portanto, dessas premissas para fazer uma crítica ao empreendedorismo, como alternativa ao desemprego, mundialmente propagada. À semelhança do trabalho informal, que no fim do século passado conquistou corações e mentes de todos os fiéis seguidores do capital e do Estado, fossem eles acadêmicos, políticos ou capitalistas, agora o empreendedorismo parece ser a solução para o desemprego neste século. Não por acaso, o empreendedorismo, a nosso ver, é uma modalidade de trabalho informal que, sob o manto da autonomia, faz o sujeito empreendedor imaginar que basta ser patrão – às vezes de si mesmo – para ter a chance de mudar de classe social.

Nosso objetivo é demonstrar que o empreendedor, com raríssimas exceções, apesar de conformar um híbrido entre patrão e empregado, não deixa de ser trabalhador, portanto, não pode, objetivamente, gozar da autonomia pela qual é seduzido pelo capital, cuja finalidade é, além de reduzir os custos da produção, apagar do imaginário social a categoria do trabalhador proletário. Ora, à semelhança do trabalhador informal, a atividade do empreendedor é regida pela lei do valor, como de resto quase todas as relações na sociedade capitalista. Aparentemente, o sujeito trabalha para si mesmo, o que significa não ter um empregador. Contudo, submetido ao mercado, cujas regras são inflexíveis, o sujeito empreendedor tem o pior dos patrões.

Sobre isso, escrevemos e publicamos o artigo intitulado *Worker, the market is the worst boss*, em *Critique Journal of Socialist Theory*, 2017¹. Uma síntese daquele artigo será aqui exposta, sob o particular enfoque que propõe o Comitê Editorial da *Revista Em Pauta*, da Faculdade de Serviço Social da Uerj, tendo em vista o dossiê temático “200 anos de Marx”, honraria que orgulhosamente agradecemos.

Notas críticas ao empreendedorismo

O empreendedorismo, forma originária do padrão produtivo toyotista, é um conceito recorrente na economia, na política, na administração e, por conseguinte, amplamente difundido pelos meios de comunicação, especialmente na publicidade financiada pelo Estado. Incorporado pelo senso comum – pelo que se legitima –, essa estratégia capitalista é assimilada como fator de crescimento econômico e de transformação social. De mãos dadas com uma suposta sociedade pós-industrial², espera-se do empreendedor ou da empresa empreendedora que sejam elementos de coordenação e de conexão entre sujeitos e instituições, alguns dos quais ontologicamente

.....
¹ Cf. Tavares (2017).

² Conceito elaborado por Daniel Bell, na sua obra *The coming of post industrial society: a venture in social forecasting*, de 1973. Nessa trilha de interpretação que põe em dúvida a centralidade do trabalho, podem-se destacar outros nomes, a exemplo de Offe (1989) e Habermas (1987), ambos rigorosamente criticados por Antunes (1999) em *Os sentidos do trabalho*.

opostos. Vale et al. (2008), citando Hirschman, resumem a “habilidade empreendedora” como a capacidade de “operacionalizar acordos entre todas as partes interessadas”, sejam elas inventores, parceiros, capitalistas, fornecedores, sejam distribuidores ou trabalhadores e público, como se o mercado constituísse um espaço idílico no qual o individualismo burguês não fosse determinante. Ora, na prática, nunca as relações capitalistas revelaram a incorporação desse princípio tanto quanto sob o neoliberalismo.

Da nossa perspectiva, o empreendedorismo é uma estratégia pela qual é transferida ao trabalhador a atribuição de gerar postos de trabalho, de modo a garantir “ordem e progresso” capitalistas; é um artilheiro engendrado pelo capital e viabilizado pelo Estado, para confundir a oposição das classes sociais; é uma tentativa de obscurecer a figura do trabalhador proletário e, desse modo, pôr fim ao sujeito revolucionário; é, enfim, uma forma pela qual se quer combater o desemprego, sem possibilitar a relação de emprego, na acepção de um contrato pelo qual o trabalhador vende força de trabalho e em troca recebe um salário e a proteção social que, por lei, ainda é garantida aos trabalhadores percebidos como assalariados.

Contudo, sejam quais forem os artifícios, o assalariamento continua sendo a base da relação capital. A progressiva apropriação do tempo do trabalhador pelo capital é prova inconteste dessa realidade. Mas, apesar das evidências, sobretudo sob o neoliberalismo, a relação capital-trabalho sofre mascaramentos na prática e na teoria. Por um lado, a relação com o trabalhador é um transtorno que o capital gostaria de evitar e, por outro, o trabalho como criador de riqueza é uma verdade que se tenta negar.

Entretanto, por mais que se desenvolvam os métodos poupadores de mão de obra, por mais que a financeirização da economia transforme capital improdutivo em produtivo, o capital não abre mão da mais-valia. Daí a importância de se encontrar formas geradoras de mais-valia, cuja relação visível não se caracterize como assalariamento, a exemplo do empreendedorismo. Para isso, a interferência do Estado é providencial, pois é sua função criar o aparato legal através do qual a relação capital faz da força de trabalho uma empresa. Assim, aquela relação que, no padrão fordista, era visível entre capital e trabalho, pois a negociação básica era a compra e a venda da força de trabalho, assume outra aparência no período toyotista. Esta permite afirmar a autonomia do trabalho no capitalismo ou até transmutar trabalhadores em capitalistas.

O que é visível/aparente nessa relação é justamente a igualdade entre comprador e vendedor de mercadorias. Entretanto, o visível é parte do todo, mas não é o todo. Dessa forma, uma análise das mediações desse processo de produção e circulação de ‘mercadorias’ pode nos revelar algo que não é captado com o órgão dos sentidos. É possível afirmar que em várias dessas relações comerciais o que é transacionado é a mercadoria força de trabalho. (SOARES, 2008, p. 10).

A partir dessa interpretação, pretendemos demonstrar que, na relação capital orientada pelo neoliberalismo, malgrado a imprescindibilidade do trabalho e o aprofundamento da contradição produção/apropriação, tende-se a negar que a riqueza produzida seja resultado do trabalho produtivo. Nesse sentido, as saídas oferecidas para a crise – exponenciadora das expressões da questão social, principalmente o desemprego e a precarização do trabalho – apelam à autonomia e à independência do trabalho, movimento que, na prática, revela o quão penoso é ter o mercado como patrão.

É inegável que o capitalismo contemporâneo pós-reestruturação produtiva mudou algumas formas, mas o trabalho como produtor de riqueza permanece central. Ao dar ênfase ao trabalho como criador de riqueza, não se está a cancelar as possibilidades de saída encontradas pelo capitalismo na sua forma “especulativa e parasitária”.³ É evidente que o setor financeiro cresceu e que o capital “passou a crer ter encontrado o seu paraíso de rentabilidade sem necessidade de sujar as mãos com a produção” (CARCANHOLO, 2012, p. 325). Mas esse, como todo sonho, tem curta duração.

[...] por maiores que tenham sido as transformações por que passou, há uma coisa que o capitalismo ainda não conseguiu inventar: como criar riqueza econômica, criar excedente e, em particular, criar lucro a partir do nada. Nunca conseguiu e jamais conseguirá produzir riqueza e também a sua própria remuneração a partir do éter. A riqueza econômica é e será resultado do trabalho produtivo. (CARCANHOLO, 2012, p. 323).

Sob essa ótica fundada na teoria marxista, a característica básica da atual fase do desenvolvimento capitalista “é a contradição, que se agudiza cada vez mais, entre a produção e a apropriação do excedente econômico mercantil, da mais-valia nas suas diversas formas” (CARCANHOLO, 2012, p. 324). Mudam as formas, mas o fim capitalista persiste inalterado. As mudanças restringem-se às políticas, e estas “atendem a interesses econômicos oriundos de leis intrínsecas ao próprio desenvolvimento do capital na busca da reprodução ampliada” (SOARES, 2008, p. 11). A tentativa de compreender as mudanças no capitalismo, historicamente, mesmo quando essas resultam das lutas dos trabalhadores, evidencia conquistas que mais parecem concessões movidas pela conveniência do oponente, uma vez que o sistema delas se apropria e tira proveito.

Nesse sentido, a síntese a seguir é elucidativa:

É sabido que a conquista do horário de trabalho das oito horas foi respondida com a intensificação do trabalho; a consagração da educação pública generalizada veio, poucas décadas depois, acompanhada do embaratecimento da mão de obra qualificada; ao contrato coletivo de trabalho seguiu-se a institucionalização do Pacto Social; à conquista de impostos progressivos utilizados para fins públicos o capital respondeu

³ Denominação adotada por Carcanholo (2012).

com as parcerias público-privadas. É por isso justo pensar que nada muda, mesmo quando há mudanças. (VARELA, 2012, p. 71).

No âmbito das mudanças promovidas pela parceria capital/Estado está o empreendedorismo. É procedente que sejam perscrutados os reais conteúdos dessa “novidade”. A proximidade do empreendedorismo com o trabalho informal remete aos anos 1980, quando, em resposta à realidade caótica anteriormente verificada por técnicos da Organização Internacional do Trabalho (OIT) no Quênia, as atividades informais foram consideradas como uma saída para o desemprego e o subemprego em todas as regiões pobres do mundo, como se pode ver no Relatório do Quênia⁴. Na oportunidade, a solução apresentada era a criação de empregos a baixo custo. A OIT e até agências financeiras, como o Banco Mundial, passaram a recomendar apoio às atividades informais, o que coincidia com o fim do emprego com proteção social que prevalecera no período fordista.

Esse quadro foi se modificando e, a partir dos anos 1990 – em sintonia com a economia orientada à flexibilização –, o trabalho informal que fora sinônimo de atraso passou a ser moderno, principalmente por reduzir o custo variável da produção. À medida que foi se acentuando a insuficiência de empregos com contrato formal de trabalho, muitos trabalhadores qualificados também começaram a ingressar nas relações informais de produção. Daí para a disseminação do assalariamento por peça foi uma rápida passagem, sobretudo – mas não apenas – nos segmentos da produção em que é possível explorar na esfera da mais-valia absoluta, em conformidade com a divisão internacional do trabalho e, obviamente, com a lei do desenvolvimento desigual e combinado. Mais um passo (ou passe) e o trabalhador tinha a senha para ingressar no mundo novo do empreendedorismo. De repente, a relação Estado-capital disseminava a grande descoberta: o que fora força de trabalho podia e devia, agora, tornar-se empresa.

Essa “novidade”, orquestrada pela ilusão da autonomia do trabalho, foi ampliando o seu grau de abrangência e convocando cada vez mais trabalhadores para se tornarem patrões, fosse de alguém ou de si mesmos. À medida que a terceirização foi se espalhando mundialmente e em diferentes ramos da economia, a proposta de autonomia foi dando lugar ao que passou a ser conhecido como empreendedorismo, tornando-se imperativo convencer o trabalhador de que, para sobreviver, ele não precisava mais se subordinar ao capital.

Mas, para ser empreendedor, além de requisitos de ordem subjetiva, são também necessários os meios de produção, que aqui serão chamados de meios de trabalho, porquanto se entende que, sob a propriedade do sujeito que trabalha, aqueles assumem tal conotação. Os verdadeiros

⁴ Trata de uma missão de estudos que analisou o problema do emprego urbano no Quênia, com vistas a um diagnóstico e à proposição de políticas para atenuação do desemprego e do subemprego naquela região e em outras economias subdesenvolvidas. Ver: *Employment, incomes and equality: strategy for increasing productive employment in Kenya* (OIT, 1972).

meios de produção continuam a ser propriedade dos capitalistas, alguns, inclusive, com privilégios de exclusividade, a exemplo de áreas fundamentais como a informática, os transportes aéreos, as comunicações e as armas nucleares.

Convém ainda observar que dos sujeitos empreendedores exige-se bem mais do que era requerido no chamado “setor informal”,⁵ declaradamente uma economia para pobres e sem qualificação. Embora o termo empreendedorismo tenha se generalizado e seja aplicado também a atividades de baixa renda, donde decorre uma tipologia de empresas⁶, não se pode afirmar que esteja circunscrito à facilidade de entrada no mercado, baixa produtividade, utilização de recursos locais, propriedade familiar, escala de atividade reduzida e uso de tecnologia que privilegia o recurso à mão de obra, características que, segundo a OIT, identificavam a heterogeneidade do “setor informal”.

Dados de uma pesquisa a cargo da Global Entrepreneurship Monitor (GEM), feita no Brasil pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e pelo Instituto Brasileiro de Qualidade e Produtividade (IBQP), em 2014, constataram que em dez anos a taxa de empreendedorismo no Brasil aumentou de 23%, em 2004, para 34,5% naquele ano (2014). Na comparação mundial, o Brasil se destaca com a maior taxa de empreendedorismo, quase oito pontos percentuais à frente da China, o segundo colocado, com taxa de 26,7%. O número de empreendedores entre a população adulta no país é também superior ao dos Estados Unidos (20%), Reino Unido (17%), Japão (10,5%) e França (8,1%). Entre as economias em desenvolvimento, a taxa brasileira é superior à da Índia (10,2%), África do Sul (9,6%) e Rússia (8,6%) (BRASIL, 2015, n.p.).

Confirmando a nossa interpretação no que tange ao que se requer do sujeito para se tornar um empresário, o presidente do Sebrae, ainda segundo a fonte acima referenciada, afirma que, de cada cem brasileiros que começam um negócio próprio, 71 são motivados por uma oportunidade e não pela necessidade. Ser movido pela oportunidade não é um mero ato de vontade. São necessárias condições objetivas. Ainda assim, esses investidores – se é que se pode usar tal terminologia – precisam trabalhar. Não poderão viver apenas da exploração do trabalho alheio. Mesmo que tenham empregados, em geral, são pequenos patrões, e é cada vez mais improvável que um pequeno empresário venha a ser, um dia, capitalista⁷ (BRASIL, 2015, n.p.).

⁵ O uso das aspas se justifica na crítica que fazemos à concepção oitiana, que divide a economia em setores. Essa crítica, em detalhes, está em *Os fios (in)visíveis da produção capitalista* (TAVARES, 2004), de nossa autoria.

⁶ A Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas divide os pequenos negócios em: 1) *Microempreendedor Individual* - Faturamento anual de até R\$81 mil; 2) *Microempresa* - Faturamento anual de até R\$360 mil; 3) *Empresa de Pequeno Porte* - Faturamento anual entre R\$360 mil e R\$4,8 milhões; e 4) *Pequeno Produtor Rural* - Propriedade com até 4 módulos fiscais ou faturamento anual de até R\$4,8 milhões. (SEBRAE, 2018, n.p.).

⁷ O pequeno empresário não é um capitalista, tampouco apenas um trabalhador, mas um híbrido das duas funções. No máximo, um pequeno patrão. Embora, geralmente, esse pequeno patrão trabalhe mais que os seus empregados, o fato de ser empregador o confronta com o trabalho como se fosse um capitalista, sofrendo, portanto, numa relação direta, os constrangimentos da relação capital-trabalho, numa situação bastante desfavorável, dado que a dimensão do seu negócio não permite prever os riscos decorrentes dessa relação, tal como o faz o capitalista.

Não há dúvida de que o ato de empreender requer conhecimento, recursos financeiros, acesso a bancos etc. O convite ao empreendedorismo é direcionado, portanto, a uma parcela de trabalhadores que tem um projeto, dispõe de alguma economia ou possui capacidade de conseguir empréstimos bancários. Movido pela ilusão da autonomia, pela necessidade de fazer render o dinheiro aplicado e pelas promessas advindas das chamadas parcerias – inclusive as que personificam o Estado –, o sujeito empreendedor coloca no empreendimento toda a sua energia, não importando qual seja o tamanho da sua jornada de trabalho. Há um objetivo a ser alcançado e a crença de que, ao final, terá a independência desejada.

Diferentemente do trabalho por conta própria, enquanto opção para trabalhadores pobres, sem vínculo com o núcleo formal da economia, como defendia a OIT (1972), o discurso do empreendedorismo, através das imensas possibilidades oferecidas por essa condição, especialmente pelo sonho de tornar-se um grande empresário, seduz o trabalhador pela via do convencimento habermasiano:

Este conceito de racionalidade comunicativa possui conotações que em última instância sublinham a experiência central da capacidade de vencer sem coações e de gerar consenso que tem pela fala argumentativa, em que diversos participantes superam a subjetividade inicial de seus respectivos pontos de vista e mercê a uma comunidade de convicções racionalmente motivada se asseguram à vez da unidade do mundo objetivo e da intersubjetividade do contexto em que se desenvolvem suas vidas. (HABERMAS, 1987, p. 27).

A atividade empreendedora, mais que força de trabalho, requer outros recursos. Por isso, para investir conhecimento, dinheiro e tempo, o sujeito empreendedor precisa estar convencido de que a mudança de classe social é algo ao menos razoável.

O empreendedor deve sentir-se mais próximo do capital e mais distante do trabalho, muito embora a prática negue tal pretensão. Contudo, enquanto a realidade permitir ao empreendedor ignorar ou acatar a condição de subordinação que lhe é imposta, ele assumirá o discurso engendrado pela relação dominante. Com isso, vai sendo tecida a ideia da negação do trabalho como criador de riqueza, bem como vão sendo consolidados os pactos sociais⁸ pelos quais sempre se busca superar as crises capitalistas, ao tempo que a categoria do trabalhador proletário vai sendo desqualificada.

Em tempos de *fake news*, a relação Estado-capital está na sua zona de conforto, uma vez que, como se pode comprovar, é historicamente imbatível nesse quesito. Graças ao seu poder de dominação, a realidade é

⁸ A palavra “pacto” guarda a ideia de concordância entre as partes. No entanto, segundo Varela (2012), há pactos sociais impostos. Mas, pondera: “nesse caso sê-lo-ão na forma e não no conteúdo, porque só será um pacto se as organizações de trabalhadores abdicarem de um confronto frontal em troca de algum tipo de conquista de direitos (ou garantia de não retrocesso de direitos)”. (VARELA, 2012, p. 93).

adulterada em conformidade com o fim capitalista. Cabe, portanto, aos pesquisadores, principalmente aos da tradição marxista, recuperar o trabalhador proletário, não só porque ele, de fato, existe, mas também porque não podemos permitir que a falsa ideia de trabalhadores livres e autônomos ponha fim ao sujeito revolucionário. Ronald Rocha (1999), no prefácio de *O mundo do trabalho e o trabalho do luto*, assevera que, “longe de estar caducando, o trabalho, o trabalhador e, vale insistir, o trabalhador proletário passam por um amplo processo de revigoração no interior da falência da indústria tradicional”.

Em favor do capital, instituições que representam o Estado cumprem o papel de colocar-se como parceiros do empreendedor, como se aquele fora neutro, sendo o seu interesse apenas o bem-estar social. Contudo, não há neutralidade no Estado. A sua natureza é capitalista, muito embora o empreendedorismo seja tratado como se tivesse a finalidade única de favorecer o trabalhador. Governos federal, estaduais e municipais destacam os benefícios advindos do empreendedorismo e oferecem facilitadores para a consecução dessa relação, que é apresentada como se a pequena empresa fosse uma absoluta e salvadora novidade para o trabalhador desempregado.

Observe-se que a descentralização da produção tem, ao contrário, gerado concentração e centralização de riqueza. Se, por um lado, fomenta-se a pequena empresa, por outro, grandes grupos econômicos se fundem para reter a mais-valia explorada, donde se pode deduzir que qualquer discurso sobre a autonomia e a liberdade do trabalho não tem base real. Tampouco se pode aceitar sem questionamento esse tipo de empresa sustentada principalmente pela capacidade de criar laços de cooperação, como vimos no início desta seção.

Essa relação “cooperativa” entre capital, trabalho e instituições, em tese, possibilitaria aos trabalhadores, em algumas situações, a reapropriação do seu poder enquanto agente imediato do processo de trabalho, mas isso não altera o conteúdo da cooperação como forma básica do modo de produção capitalista. Segundo Marx (1983, p. 266), “essa forma social do processo de trabalho apresenta-se como um método, empregado pelo capital, para mediante o aumento da sua força produtiva explorá-lo mais lucrativamente”.

Ainda conforme Marx (1984, p. 293),

Paralelamente à [...] centralização ou à expropriação de muitos outros capitalistas por poucos se desenvolve a forma cooperativa do processo de trabalho em escala sempre crescente, a aplicação técnica consciente da ciência, a exploração planejada da terra, a transformação dos meios de trabalho em meios de trabalho utilizáveis apenas coletivamente, a economia de todos os meios de produção mediante uso como meios de produção de um trabalho social combinado, o entrelaçamento de todos os povos na rede do mercado mundial e, com isso, o caráter internacional do regime capitalista.

Se a centralização implica a expropriação de muitos outros capitalistas, se nem mesmo o capitalista – termo dominante na relação – goza de independência individual, pode-se conceber uma pequena empresa autônoma com capacidade de criar laços de cooperação entre polos inteiramente opostos? Não seriam muitos empreendimentos meros departamentos externos de grandes empresas, cujos proprietários tendem a trabalhar bem mais do que se fossem empregados, nos termos comuns ao período fordista?

A nosso ver, o empreendedorismo, ou, caso se prefira, a pequena empresa, em lugar de atribuir a liberdade que é prometida ao trabalhador, aprofunda as relações capitalistas, porquanto seu objetivo se realiza sem que a função do trabalho seja reconhecida “ em muitos casos, como se a mercadoria surgisse magicamente na esfera da circulação. Ou seja, pelo oportuno cancelamento do momento predominante, as relações ficam restritas à circulação. É o que parece pretender o neoliberalismo, com o qual se alinham todos os que pactuam a negação da centralidade do trabalho, muito embora a apropriação do tempo do trabalhador pelo capital, nesse período toyotista, se dê em proporção muito maior que no fordismo, e de forma muito mais precarizada.

Insistimos em destacar o neoliberalismo porque, embora seja um desdobramento do liberalismo, seria impróprio afirmar uma mera continuidade entre os dois. Os elementos que denotam continuidade – o Estado limitado, o privilegiamento do mercado e a clara noção antropológica de indivíduo –, quando inseridos no contexto histórico, demonstram ter uma substância diferente. O Estado limitado ou Estado mínimo, na verdade, constitui uma hipertrofia; o mercado, por sua vez, adquire uma dimensão gigantesca, sendo a única instância de mediação da sociedade, e o individualismo se coloca como uma tentativa de romper com todas as políticas sociais que não passam pela relação mercantil. Nessa trilha, entende-se o empreendedorismo como uma das formas pelas quais o mercado se apropria de todas as horas da vida dos sujeitos que se aliam a essa proposta. A nosso ver, é um rótulo pomposo para trabalhadores qualificados, precarizados e iludidos, uma vez que o sonho de liberdade é objetivamente inviável.

Evidenciada pela sua dimensão progressista e pela capacidade de gerar empregos, a pequena empresa tenciona tão somente incluir trabalhadores mediante a incerteza e a fragmentação. Não basta ser proprietário privado de alguns meios de produção para se alcançar a livre individualidade.

A propriedade privada do trabalhador sobre seus meios de produção é a base da pequena empresa, a pequena empresa uma condição necessária para o desenvolvimento da produção social e da livre individualidade do próprio trabalhador. [...] Mas ela só floresce, só libera toda a sua energia, só conquista a forma clássica adequada, onde o trabalhador é livre proprietário privado das condições de trabalho manipuladas por ele mesmo, o camponês da terra que cultiva, o artesão dos instrumentos que maneja como um virtuose. (MARX, 1984, p. 292-293).

Certamente, a propriedade privada dos meios de produção, como referida no pensamento marxista, diz respeito a um nível de desenvolvimento que não guarda semelhança alguma com o capitalismo, sobretudo neste século XXI. O lócus do empreendedorismo e, portanto, da pequena empresa, é o da propriedade privada capitalista, que se baseia na exploração do trabalho alheio, no método da cooperação capitalista, no trabalho precarizado sem proteção social, preferencialmente sob a aparência de uma relação cujo desvelamento da mais-valia só é possível sob uma análise que contemple a totalidade do processo de trabalho.

Por isso, é preciso perscrutar o conteúdo das relações de trabalhos domiciliares, por exemplo, que parecem ocorrer na esfera da circulação, e que são muito comuns aos trabalhos terceirizados, principalmente nos setores de confecções e de calçados. Em muitos casos, o suposto vendedor de mercadoria está a vender força de trabalho, em condições precárias e sob remuneração aviltante. Exceto por lhe ter sido usurpado o direito à proteção social, a relação guarda as mesmas características do trabalho assalariado.

Ante o exposto, merecerá credibilidade uma saída para a crise capitalista que atribui liberdade a quem vive do trabalho? Como tentamos demonstrar, as relações regidas pelo mercado têm na desigualdade um dos seus pilares. Esta, por si só – elemento, conforme Hayek (1990), fundamental para a eficiência e a produtividade capitalista –, já seria suficiente para que o conceito de liberdade da razão liberal fosse questionado. Enquanto forma de relação mediada pela compra e venda da força de trabalho, pela propriedade privada e pela divisão social do trabalho, o capital nega cotidianamente as possibilidades de liberdade. A desigualdade fomentada pela concorrência entre capitais não se reduz às empresas, mas se estende ao mercado de trabalho e, finalmente, configura-se numa relação (des)humana, em que há, “para cada ganhador, uma multidão de perdedores, e que os vencedores não devem nada àqueles ou àquelas que esmagam” (GORZ, 1998, p. 50).

A essa altura, pensamos ter demonstrado que a tradição marxista ainda é o fundamento por excelência para analisar as relações da sociedade capitalista contemporânea. Como dissemos na introdução a este artigo, o pensamento marxista não se dá pronto como se fora um manual ou um livro de receitas. Pensemos sobre a afirmação a seguir: “O desenvolvimento da mercadoria não suprime essas contradições, mas gera a forma dentro da qual elas podem mover-se” (MARX, 1983, p. 93). Não seria o empreendedorismo a forma, ou uma das formas, pela qual a contradição estaria a mover-se?

O capital rejeita tudo que não consegue integrar à sua lógica. É evidente que a autonomia e a liberdade do empreendedor não se sustentam. Note-se que o empreendedorismo se restringe a determinados ramos da produção e a segmentos que são complementares aos interesses do capital. Sob a lógica do padrão toyotista, quando muito, algumas pequenas empresas

funcionam como departamentos externos de grandes empresas, desenvolvendo atividades cujos resultados são mais significativos mediante a subcontratação ou a terceirização e cuja distribuição da mais-valia extraída é majoritariamente apropriada pela empresa contratante.

Sem que se faça a apologia do fordismo, neste regime não havia a tentativa de obscurecer a função do trabalho na acumulação capitalista. Dito de outra forma, não havia, na maioria dos casos, a hipótese de negação da contradição capital-trabalho, portanto, da exploração da mais-valia e da sua absoluta funcionalidade ao capital. *Grosso modo*, a figura do empregador era uma espécie de anteparo entre o trabalhador e o mercado. Com isso não se quer dizer que não recaia sobre o trabalhador as determinações do mercado, mas tão somente se busca assinalar que no fordismo o trabalhador tinha uma margem de luta, dado que o seu opositor se subjetivava na figura do empregador.

Já no toyotismo ele é conduzido a confrontar-se diretamente com o mercado, “sujeito sem subjetividade”⁹, conforme Oliveira (1995, p. 17). Nas palavras desse autor, o mercado/o capital, “enquanto mecanismo funcional, perpassa, ‘pelos costas’, todas as ações dos sujeitos humanos, dominando-as e conduzindo-as para seu processo de autovalorização” (OLIVEIRA, 1995, p. 17).

Na prática, essa implantação plena do mercado se expressa sobretudo nas estratégias que circunscrevem o empreendedorismo, pelo qual a sociedade se desobriga da criação de postos de trabalho e transfere toda essa responsabilidade ao trabalhador. Muito embora seja a crise resultante do seu desenvolvimento, o capital não quer para si os efeitos dela, no que tange ao desemprego ou a qualquer atraso do qual se nutre. Daí o recurso a reestruturações produtivas, cujas consequências sempre recaem sobre o trabalhador, em grau de intensidade que variam conforme a hierarquia econômica, na qual uns poucos países decidem e os outros se submetem, apesar de o discurso da globalização sugerir um grande e único mercado, no qual agentes financeiros compram e vendem em condições iguais.

Considerações finais

A pequena empresa não constitui exceção ou novidade, e, menos ainda, ruptura. Sob outras denominações e com menor ênfase, o capitalismo sempre recorreu ao salário por peça ou por produção. O empreendedorismo é tão somente uma forma que se ajusta ao novo padrão produtivo, orientado à fragmentação da produção e às estratégias que negam a centralidade do

⁹ A partir das argumentações tecidas neste artigo, é razoável pensar que esse “sujeito sem subjetividade” é personificado por capitalistas e instituições de que o capital se serve. Mas, aqui e agora, pretende-se enfatizar a ausência de um sujeito a quem o empreendedor possa se dirigir, direta e imediatamente, para reclamar o insucesso do seu negócio. Continuar ou desistir é sua responsabilidade. Assim se expressa a sua liberdade.

trabalho como criador de riqueza. Qualquer outra interpretação implicaria defender a possibilidade de convivência harmônica entre sistemas econômicos que se opõem algo semelhante ao que Toni Negri (1994, p. 35) chamou de *poder constituinte*, pelo qual o povo teria a “capacidade de construir novas instituições, que podem não ser contra as que existem, mas não necessariamente submissas a essas”. Um imbróglio insustentável.

A pequena empresa, como a grande, está sujeita às determinações do mercado, só que com bem menor capacidade de escapar às sanções impostas. Ao transformar trabalhadores em empresa, teórica e praticamente quem se beneficia é o capital. A pequena empresa é a forma encontrada pelo capital para se apropriar de todo o tempo do sujeito, pela via do convencimento. Sem que disso tenha consciência, ao criar, ele mesmo, a condição de empregabilidade, o trabalhador troca a proteção social por uma ideia de liberdade que, em última instância, retira de si a possibilidade de obter qualquer conquista/concessão do capital, pela sua relação direta com o mercado.

O empresário individual e a microempresa são, na maioria das vezes, assalariados por peça. As pequenas empresas, por sua vez, podem funcionar como departamentos da grande empresa. Esta deixa a cargo daquelas o constrangimento da relação direta com trabalhadores explorados e precarizados, pelo que se permite obscurecer o momento da produção, muito embora usufrua em condições vantajosas da distribuição da mais-valia extraída pelas primeiras. Enfim, o comando da produção permanece sob o capital.

Contudo, ironicamente, o empreendedor é chamado a experimentar a mesma lógica que move os capitalistas: ganhar dinheiro com o trabalho alheio. Dados os poucos recursos do empreendedor, é como se lhe fosse oferecida uma ínfima porção de uma poderosa droga que garante prazer imediato e, portanto, vicia, mas ele não dispõe de recursos para manter o vício. Ante a impossibilidade de consumir a droga na medida das sensações desejadas, o empreendedor, numa luta inglória, aplica toda a sua força de trabalho, contrai dívidas e, por vezes, ocupa os membros da família, na tentativa de alcançar o que lhe fora prometido. Contudo, na maioria dos casos, só consegue contribuir para a precarização do trabalho, o seu e o de outros trabalhadores.

Referências

- ANTUNES, R. *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 1999.
- BRASIL é o primeiro em *ranking* de empreendedorismo. 2015. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/pme/noticias/brasil-e-o-primeiro-em-ranking-de-empendedorismo>>. Acesso em: 29 mar. 2015.
- CARCANHOLO, R. A. Interpretações sobre o capitalismo atual e a crise econômica. In: VARELA, R. (Coord.). *Quem paga o Estado Social em Portugal?* Lisboa: Bertrand, 2012.
- EAGLETON, T. *Why Marx was right*. New Haven; London: Yale University Press, 2011.
- GORZ, A. Por que a sociedade salarial tem necessidade de novos criados? In: MALAGUTI, M. et al. (Orgs.). *Neoliberalismo: a tragédia do nosso tempo*. São Paulo: Cortez, 1998.
- HABERMAS, J. *Teoría de la acción comunicativa: racionalidad de la acción y racionalización social*. Madrid: Taurus, 1987.
- HAYEK, F. A. *O caminho da servidão*. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990.
- MARX, K. *O Capital*. Vol. 1. São Paulo: Abril Cultural, 1983.
- _____. *O Capital*. Vol. 2. São Paulo: Abril Cultural, 1984.
- NEGRI, T. *El poder constituyente: ensayo sobre las alternativas de la modernidad*. Madri: Libertarias/Prodhufi, 1994.
- OFFE, C. *Trabalho e sociedade: problemas estruturais e perspectivas para o futuro da sociedade do trabalho*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.
- OIT. *Employment, incomes and equality: strategy for increasing productive employment in Kenya*. Genebra: OIT, 1972.
- OLIVEIRA, M. *Ética e economia*. São Paulo: Ática, 1995.
- ROCHA, R. O mundo do trabalho e o trabalho do luto. *Alternativa Sindical Socialista*, Minas Gerais, maio 1999.
- SEBRAE. *Perfil empreendedor*. [2018]. Disponível em: <https://m.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/estudos_pesquisas/quem-sao-os-pequenos-negociosdestaque5,7f4613074c0a3410VgnVCM1000003b74010aRCRD>. Acesso em: 15 abr. 2018.
- SOARES, M. A. T. *Trabalho informal: da funcionalidade à subsunção ao capital*. Vitória da Conquista: Uesb, 2008.
- TAVARES, M. A. *Os fios (in)visíveis da produção capitalista*. São Paulo: Cortez, 2004.

TAVARES, M. A. Worker, the market is the worst boss. *Critique – Journal of Socialist Theory*, Chicago, v. 45, 2017. Disponível em: <<https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/03017605.2016.1270555>>. Acesso em: 14 abr. 2018.

VALE et al. Empreendedorismo, inovação e redes: uma nova abordagem. *RAE electron*, São Paulo, n. 1, v. 7, jan./jun. 2008. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1676-56482008000100008>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

VARELA, R. Ruptura e pacto social em Portugal: um olhar sobre as crises económicas, conflitos políticos e direitos sociais em Portugal (1973-1975, 1981-1986). In: VARELA, R. (Coord.). *Quem paga o Estado Social em Portugal?* Lisboa: Bertrand, 2012.

DOI: 10.12957/rep.2018.36687

Recebido em 18 de abril de 2018.

Aceito para publicação em 30 de abril de 2018.



A Revista Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.